



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades

Este estudo técnico tem como finalidade embasar a decisão de aquisição dos ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação. A iniciativa visa promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização de uma data comemorativa que integra a vida escolar.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Educação.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança dos alunos;
- Deverão ser entregues em embalagem individual lacrada, com identificação do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade, e reembalados em caixas resistentes ao transporte.
- Composição: Chocolate ao leite, formulado para ser livre de gordura vegetal hidrogenada e zero % de gorduras trans.
- Gramatura: 200g e validade de no mínimo 6 meses posterior à entrega.

4 - Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento com fornecedores regionais, além de sites de governo. O levantamento de mercado foi conduzido de forma abrangente, utilizando todos os meios possíveis e disponíveis, com o objetivo de demonstrar que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado. Foram realizadas pesquisas de mercado, incluindo pesquisa direta com fornecedores, em estabelecimentos comerciais da cidade vizinha de Cianorte, sites, além de pesquisas sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Plataforma de Pregão Eletrônico BLL e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

5 - Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição e distribuição de ovos de Páscoa para os alunos da Rede Municipal de Educação, com o objetivo de promover a celebração e a integração escolar. Por meio de um processo licitatório, serão selecionados fornecedores que ofereçam produtos de qualidade, com as especificações técnicas necessárias para atender às exigências dos alunos. Após a aquisição, os ovos serão inspecionados e distribuídos conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Todo o processo será monitorado para garantir a eficiência dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais e sanitárias, resultando em uma solução integrada e eficaz para a comunidade escolar.



6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Encontra-se em planilha anexa a este documento.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Conforme pesquisa de menor preço, o valor estimado da contratação é de R\$: 19.356,00 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento será total.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe nenhum contrato vigente desse item no nosso Município, o último já se encerrou no ano de 2025.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desse item está em concordância com o planejamento enviado nos documentos DFD, conforme orientação da administração.

11 - Resultados Pretendidos

A aquisição dos ovos de Páscoa é viável e alinhada com os objetivos educacionais e sociais da Rede Municipal de Educação. A iniciativa não só celebra a data da Páscoa, mas também reforça a inclusão, o bem-estar e a integração dos alunos, garantindo a observância dos padrões de qualidade e segurança alimentar. A análise de mercado, a avaliação dos custos e o planejamento logístico contribuem para assegurar uma aplicação eficiente dos recursos públicos.

12 - Providências a serem Adotadas

A equipe educacional da Secretaria de Educação, irá acompanhar a entrega pelo fornecedor, conferir os produtos, e levar até as Escolas onde ficará pela responsabilidade da diretora a entrega aos alunos.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental na aquisição desses produtos.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



**MUNICÍPIO
DE RONDON**
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE É HOJE" 1993/2016/2016

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A viabilidade da aquisição do produto é garantir o vínculo afetivo escola/família onde os alunos se sintam acolhidos por essas instituições, bem como comemorar essa data tão esperada por eles.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, 19 de fevereiro de 2026.

Kátia Aldrovandi

Servidora que elaborou o documento

Maria Sueli Casotti Scoqui
Secretaria de Educação